

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
R. MILTON HEINZ, 1410. CIDADE GAÚCHA – PR

**Resolução nº 07 de 17 junho de 2025.**

**Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação de Recurso destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme Emenda nº202538090007 e Funcional Programática 082455131219G0041, no valor de R\$ 100.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha- PR.**

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 2630/2019, de 04 de ABRIL de 2019, RESOLVE:

1. Aprovar recurso destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme Emenda nº202538090007 e Funcional Programática nº 082455131219G0041, GND3, no valor de R\$ 100.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha –PR;
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 10/2025 da reunião plenária ordinária de 10 de junho de 2025;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Eulalia Kienen Ferrarini**  
**Presidenta do CMAS de Cidade Gaúcha-PR**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
R. MILTON HEINZ, 1410. CIDADE GAÚCHA – PR